RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 064456-1/2020

Projeto Técnico Nº.: **008427/3549102/2020 - Aprovada**

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, 634 -

Bairro: CENTRO

Município: SAO JOAO DA BOA VISTA

Ocupações: Local onde há objeto de valor inestimável

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1" "F-5" "F-10" "F-1", com carga-incêndio de 2000 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco alto, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que a área do projeto técnico analisada é de 12294,79 m².

1 - Considerada a edificação como térrea.

2 - Edificação analisada conforme tabela 4 do Decreto Estadual nº 63.911/2019 (edificação anterior a 20 de março de 1983) e Instrução Técnica nº 43/2019. (edificação existente)

3 - Considerado que não haverá evento pirotécnico de qualquer natureza.

4 - Considerado que as saídas de emergência (percursos máximos, proteção das escadas e lotação) foram dimensionadas de acordo com a Instrução Técnica nº 11/2019 e Instrução Técnica nº 43/2019 (edificações existentes).

5 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência da edificação será atendido por blocos autônomos.

6 - Considerado que a edificação é em concreto armado conforme as características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.

Considerado que haverá utilização de GLP na edificação, 2 X P-45.

Edificação considerada existente conforme item Nº XIX do artigo 3º, do Decreto Estadual Nº 63.911/2019, documentada em 1974 conforme documentação anexada ao processo.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Relat. de Comis. e Rel. de Insp. Per. do Sist. de Det. e Alar. de Inc.
- Relatório de Comissionamento do Sistema de Hidrantes/Mangotinhos
- Termo de responsabilidade das saídas de emergência

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 10/2019

1 - Para as edificações do grupo "F" com lotação superior a 250 pessoas, além do documento comprobatório de responsabilidade técnica, deve ser apresentado, na vistoria, laudo de ensaio dos materiais de acabamento e de revestimento elaborado por laboratório independente, conforme tabelas dos Anexos "A" e "B" (item 6.2.1.1 da Instrução Técnica nº 10/2019).

Instrução Técnica nº 22/2019

1 - Prever proteção da bomba de incêndio contra danos mecânicos, intempéries, agentes químicos, fogo ou umidade (item C.1.4 do Anexo "C" da Instrução Técnica Nº 22/2019).

Instrução Técnica nº 20/2019

1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 11/2019

A lotação do bloco D não poderá ser superior a 218 pessoas.

A lotação do bloco A não poderá ser superior a 236 pessoas.

A lotação do bloco B não poderá ser superior a 180 pessoas.

1 - As portas das rotas de saídas e aquelas das salas com capacidade acima de 100 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída (item 5.5.4.1 da Instrução Técnica Nº 11/2019).

A lotação do bloco C não poderá ser superior a 330 pessoas.

Para as ocupações do Grupo F, com capacidade total acima de 100 pessoas, será obrigatória a instalação de barra antipânico nas portas de saídas de emergência, conforme NBR 11785, das salas, das rotas de saída, das portas de comunicação com os acessos às escadas e descarga. No caso de edificação existente, esta deverá atender às prescrições contidas na IT 43 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes.

Instrução Técnica nº 08/2019

1 - Considerado que a estrutura portante da edificação é em concreto armado, e atende ao Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) indicado no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 08/2019.

Instrução Técnica nº 18/2019

1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

2 - As luminárias de emergência localizadas acima das portas de saída (intermediárias e finais) em ambientes fechados com lotação superior a 100 pessoas para as ocupações F-3, F-5, F-6, F-7, F-10 e F-11 devem ser do tipo balizamento, mantendo-se permanentemente acesas durante a utilização do ambiente (funcionamento: normal e emergência).

Instrução Técnica nº 19/2019

1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

2 - A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação.

Considerando que nos locais de reunião de público, onde houver teto ou forro falso com revestimento combustível, deverá ser previsto detecção de incêndio. SERÁ VERIFICADO EM VISTORIA TÉCNICA.

Instrução Técnica nº 21/2019

1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

2 - Em locais de riscos específicos devem ser instalados extintores de incêndio adequados ao risco, independente da proteção geral da edificação (item 5.2.1.12 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunique-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

SAO JOAO DA BOA VISTA, 27 de março de 2020

00 - 1. TEN PM ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS
Analista

CAP PM DENIS LUCAS MELCHIORI
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".